

DEPOIS DA TEMPESTADE

Morretes e Antonina recebem doações

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Defesa Civil do Paraná está mobilizada para socorrer municípios litorâneos atingidos por fortes chuvas no último final de semana. Morretes e Antonina receberam no último domingo kits de higiene e limpeza enviados pela Defesa Civil do Paraná, após solicitação das prefeituras locais.

As tempestades que assolaram a região na última sexta e sábado deixaram um rastro de destruição, afetando também Guaratuba e Paranaguá. Aproximadamente 4,4 mil pessoas foram impactadas, direta ou indiretamente, pelas enchentes no Litoral.

O capitão Marcos Vidal, porta-voz da Defesa Civil estadual, afirmou: “Estamos com uma estratégia para atendimento e apoio aos municípios do Litoral e às pessoas que foram atingidas. Esse trabalho vai seguir ao longo da semana, temos equipes da Defesa Civil mobilizadas tanto no barracão onde ficam esses itens como na organização das doações e nos municípios”.

Uma força-tarefa composta por mais de 100 profissionais, incluindo bombeiros, policiais e militares, foi montada pelo Governo do Estado para atuar nas áreas afetadas. Infelizmente, uma fatalidade foi registrada em Guaratuba, e uma pessoa permanece desaparecida.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (Sedef) também se mobilizou, orientando os municípios sobre a utilização dos recursos do Piso Único de Assistência Social. Estes fundos, que somam mais de R\$ 450 mil nas cidades mais atingidas, podem ser direcionados para ações emergenciais como acolhimento de desabrigados e compra de itens essenciais.

O Piso Único, implementado em 2023, unificou os repasses estaduais aos municípios para a área de assistência social. Com um montante anual de R\$ 57 milhões, o programa visa otimizar a gestão dos recursos, permitindo maior flexibilidade na aplicação conforme as necessidades locais.

A Defesa Civil continua monitorando a situação e prestando suporte às famílias e municípios afetados. Equipes técnicas da Sedef permanecem à disposição, tanto online quanto presencialmente, para auxiliar os gestores locais na resposta à crise.



Roberto Dziura Jr/AEN

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
EPAO FRASSON ESTÉTICA FACIAL LTDA – CRO/PR SEM REG.

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **181/2019**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **EPAO FRASSON ESTÉTICA FACIAL LTDA – CRO/PR SEM REG.** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** por infração aos Artigos 1º, 9º, inciso II, inciso XVI, XVII, 13, inciso IX, 30, 31, inciso VII, 32, inciso XII, 44 inciso VII, XII, 45 do Código de Ética Odontológica. Artigos 13, §1º, 16 da Lei 4.324/64. Artigo 1º da Lei 6.839/80. Artigo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Decisão CRO/PR nº 09/2015. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 10 de fevereiro de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD CLAUDIA ALINE PIMENTA - CRO/PR 16063

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. **331/2017**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada **CD CLAUDIA ALINE PIMENTA - CRO/PR 16063** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES**, por infração ao Artigo 9º. Inciso XIV e artigo 11. Incisos IV, VIII e XII do Código de Ética Odontológica. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 10 de fevereiro de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Electrolux do Brasil S/A., CNPJ 76.487.032/0021-79** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, válida até **30/09/2028**, para **Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios** situada à **Rua Senador Acciony Filho, 1321, CIC, Curitiba/PR.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA E DE POSSE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM
CNPJ nº 92.893.155/0001-12

O Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem (“CBCa”), no exercício das atribuições estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 44, §2º, II do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Eleitoral (“AGE”), que será realizada de forma presencial, conforme legislação em vigor, no dia 15 de março de 2025, às 9:30h (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do colégio eleitoral, e, em não havendo quórum para sua instalação, às 10:00h (dez horas), em segunda e última convocação, com qualquer quórum, com qualquer número, no Grand Mercure Rayon Hotel, na Rua Visconde de Nácar, nº 1424, Centro, na cidade de Curitiba – PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes da CBCa para o quadriênio 2025 a 2029;
- b) Eleição de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal para o mandato 2025/2027;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo 2 (dois) entre os Presidentes de Federações filiadas à CBCa e 3 (três) membros independentes; e
- d) Proclamar o resultado da eleição e empossar os eleitos.

Todas as informações referentes ao registro de chapa e candidaturas aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estão contidas no Estatuto da CBCa, no Regimento Interno das Assembleias Gerais e no Regulamento Eleitoral, disponíveis no site eletrônico da entidade. O Colégio Eleitoral da AGE será formado pelas Federações filiadas, desde que em dia com as obrigações estatutárias, Representantes da Categoria de Atletas e Representantes dos Clubes eleitos, cuja listagem será publicada em nota oficial/circular no site da CBCa. O Processo Eleitoral será conduzido por Comitê apartado e independente da Diretoria da CBCa, conforme nota oficial/circular no site da CBCa. Todos deverão observar e fazer cumprir o Estatuto, as Notas Oficiais e Circulares publicadas sobre o processo eleitoral.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Rafael Giroto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, na plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto é a locação de banheiros químicos para eventos. O valor máximo da licitação é de R\$671.673,00. O Edital completo será fornecido no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 10 de fevereiro de 2025
RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731
 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**TRI
BU
NA**

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**